

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 020/94-CEPE/UEMA

EMITIR PARECER FAVORÁVEL A
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO
DE PEDAGOGIA, HABILITAÇÃO EM
MAGISTÉRIO SUPERIOR, DO CEN-
TRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE
IMPERATRIZ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
- UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições
legais e,

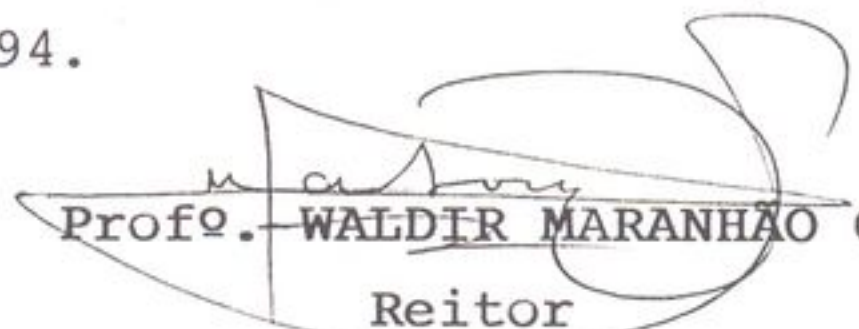
Considerando a decisão do referido Conselho,
em sessão ordinária nesta data,

R E S O L V E:

Art.1º - Emitir parecer favorável à proposta
de criação do Curso de Pedagogia, Habilitação em Magiste-
rio, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Impera-
triz, com sede em Açailândia, em regime parcelado intensi-
vo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta
data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA),
25 de outubro de 1994.


Prof. WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Reitor